



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 453/94

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO ESPORTE CLUBE DO RECANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha autorizado a CONSIDERAR de UTILIDADE PÚBLICA o ESPORTE CLUBE DO RECANTO, fundado em 15 de fevereiro de 1984, com Sede no Povoado do Recanto, Município de Serrinha;

Art. 2º - Fica o referido ESPORTE CLUBE RECANTO, isento de pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o art. 151, ítem II da Lei nº 231 de 20 de janeiro de 1978;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, em 27/09/94.


José Marcos P. Filho
Presidente


Elias P. ... de Lima
1º Secretário